
Município de Alpiarça

Órgão: Câmara Municipal

Ata N.º 22/2023

14 de dezembro de 2023

Assunto: Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Início da reunião: 09h40m	Término da reunião: 10h40m
----------------------------------	-----------------------------------

Presidente da Câmara Municipal:

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes

Vereadores da Câmara Municipal:

Jorge Manuel Claudino de Freitas

Ana Margarida Vences Rosa do Céu

João Pedro Costa Arraiolos

Fernanda Maria Coutinho Precaté Fontainhas Amorim Cardigo

Secretária:

Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias

--- Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Alpiarça, reuniu a Câmara Municipal de Alpiarça, eleita para o quadriénio 2021/2025, sob a Presidência da Excelentíssima senhora Vice-Presidente Ana Margarida Vences Rosa do Céu e com a participação dos senhores Vereadores Jorge Manuel Claudino de Freitas, João Pedro Costa Arraiolos e Fernanda Maria Coutinho Precaté Fontainhas Amorim Cardigo. Verificou-se a ausência da senhora Presidente Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes por motivos de saúde. Secretariou a reunião Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias, Técnica da Subunidade de Administração Geral – Apoio aos Órgãos Autárquicos, da Câmara Municipal de Alpiarça. -----

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do N.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, foi a seguinte: -----

--- **Ponto 01 - Proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 28 de novembro de 2023 - N.º 21/2023 - Mandato 2021 – 2025.** -----

--- **Ponto 02 - Proposta de Atribuição de Subsídio à Secção de Ciclismo do Clube Desportivo “Os Águias” de Alpiarça. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 03 - Taxa de Derrama – Ano 2024. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 04 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem - Ano 2024. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 05 - Imposto Municipal de Imóveis (IMI) – Valor Percentual para o Ano de 2023 a Liquidar em 2024 - D.L nº 287/2003, de 12 de Novembro, com a Redação Atualizada. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 06 - Percentagem da Participação Variável no IRS – Ano de 2024. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 07 - Concurso Público N.º 04/CCE/2023 para a Celebração de Acordo Quadro para Manutenção de Extintores e Carretéis e Aquisição de Extintores. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 08 - Tarifário para 2024 – Águas do Ribatejo para efeitos de ratificação por parte da Câmara Municipal do voto favorável da senhora Presidente. Para Ratificação.** -----

--- **Ponto 09 - Proposta de Apoio – Associação Clandestina. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 10 - Proposta de Apoio – Albandeio – Grupo Etnográfico de Danças e Cantares de Alpiarça. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 11 - Proposta de Mapa Pessoal 2024. Para Deliberação.** -----

--- **ABERTURA DA REUNIÃO** -----

--- A reunião foi aberta pela senhora Vice-Presidente da Câmara, eram nove horas e quarenta minutos, que cumprimentou todos os presentes e deu conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao



dia treze de novembro de dois mil e vinte e três, com um total de disponibilidades de 1.055.166,14 euros (um milhão, cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e seis euros e catorze cêntimos). -----

--- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

--- A senhora Vice-Presidente iniciou o período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes e referiu que tinha sido atribuída uma ambulância do INEM aos Bombeiros Municipais de Alpiarça em 2012, tendo questionado se estava prevista a sua substituição, devido à quilometragem elevada em termos daquilo que é o seu funcionamento. No mesmo âmbito, também teve conhecimento que há duas ambulâncias avariadas e gostaria de saber, se o próprio serviço dos bombeiros está assegurado em termos dessa condicionante. Frisou que estão a decorrer duas atividades de concursos, o concurso das montras de Natal e o concurso das aquisições no comércio local e, como tal gostaria de saber, tendo em conta que os prémios são monetários, se a aprovação dessas atividades não teria que ser aprovada em reunião de Câmara, ou se pelo contrário se enquadra no âmbito dos pelouros da senhora Presidente ou dos senhores vereadores. -----

--- A senhora Vereadora Fernanda Cardigo tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes e referiu que alguns pais estão preocupados, quer em relação à qualidade, quer à quantidade da comida na cantina da escola. Frisou que os pais já tiveram algumas reuniões, mas continua tudo igual, inclusivamente um dia destes foi servido meio hambúrguer a cada aluno, pelo que questiona se o Município tem estado a acompanhar esta situação, porque há efetivamente muitas queixas, para além da situação das filas. Apercebeu-se da existência de alguns comentários nas redes sociais em relação ao Mercado de Natal e à forma como retirou lugares de estacionamento, tendo questionado se o Município criou alternativas ou não relativamente a esta situação. -----

--- Interveio a senhora Vice-Presidente informando que a intenção do Executivo é a aquisição de uma nova ambulância no próximo ano, contudo os serviços não têm estado comprometidos. Salientou ainda que, desde há muito tempo que a frota das ambulâncias não reúne as condições necessárias. Relativamente aos concursos da montra de Natal, os mesmos têm a colaboração de associações e que também será um dos pontos da ordem de trabalhos. Relativamente às refeições da escola, efetivamente foi servido meio hambúrguer aos alunos, porque tiveram que fornecer mais 60 refeições do que aquelas que estavam requisitadas, ou seja, naquele dia 60 pais esqueceram-se de requisitar as refeições, o que deu origem a esta situação. Desta forma é impossível a qualquer empresa gerir, até à hora de almoço, a quantidade de refeições. Frisou que em relação à fila de espera para almoçar, foi um problema colocado



no início do ano ao Agrupamento, uma vez que já tinham este problema no ano passado. Referiu que o Executivo pediu ao Agrupamento que tentasse não concentrar os alunos, às terças e às quintas-feiras, todos a almoçar no espaço de uma hora. No entanto, essa pretensão não foi atendida. Este ano, à quinta-feira, são servidas em média 240 refeições, ou seja, cerca de +50 refeições e mesmo assim, a Gertal, empresa que está a fornecer as refeições, consegue num espaço de uma hora, fornecer 240 refeições. Relativamente à qualidade das refeições, salientou a importância de que as pessoas vão almoçar à cantina para darem a sua opinião. Relativamente ao Mercado Natal, a alternativa de colocar o Mercado Natal na zona envolvente ao Mercado Municipal teve por objetivo questões de segurança, ou seja, concentrando tudo num dos lados da estrada nacional faz com que seja mais seguro, evitando que as crianças andem constantemente a atravessar a estrada. Relativamente ao estacionamento, a pista de gelo vai ser colocada naquele local existindo outras opções, nomeadamente o parque de estacionamento subterrâneo. -----

--- **Terminado o período Antes da Ordem do Dia, foram apreciados os pontos constantes da Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:** -----

--- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

--- **Ponto 01 - Proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 28 de novembro de 2023 - N.º 21/2023 - Mandato 2021 – 2025.** -----

--- **Deliberação:** A proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 28 de novembro de 2023 - N.º 21/2023 - Mandato 2021 – 2025, foi aprovada por unanimidade depois das alterações efetuadas. -----

--- **Ponto 02 - Proposta de Atribuição de Subsídio à Secção de Ciclismo do Clube Desportivo “Os Águias” de Alpiarça.** -----

--- A senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Proposta de Atribuição de Subsídio à Secção de Ciclismo do Clube Desportivo “Os Águias” de Alpiarça. Considerando que:** - A atribuição de subsídios às Associações Culturais e Desportivas é uma competência dos municípios, devidamente enquadrada em termos regulamentares no Concelho de Alpiarça, constituindo tal atribuição de apoios uma das principais formas de estimular o desenvolvimento social, desportivo e cultural do Concelho; - A secção de ciclismo do Clube Desportivo “Os Águias” de Alpiarça, para além das atividades que se propuseram elaborar no seu plano de atividades, desenvolveu outros dinamismos ao longo do corrente ano, nomeadamente, organizou o 1º Passeio de Cloturismo “Águias de Alpiarça”, que decorreu inserido no programa da 41ª Edição da ALPIAGRA – Feira Agrícola e Comercial de Alpiarça. **Proponho** que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere: - Atribuir um



subsídio de 170,00 € (cento e setenta euros) à secção de ciclismo do Clube Desportivo “Os Águias” de Alpiarça, para fazer face às despesas efetuadas na organização do 1º Passeio de Cicloturismo “Águias” de Alpiarça”. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que este subsídio está relacionado com uma atividade específica. Tendo em conta que a atividade se desenvolveu em 28 de agosto e o pedido é de 24 de Novembro, questionou qual a razão do pedido ter mais de 3 meses em relação à atividade e, portanto, se foi porque se detetou que o número de participantes foi superior ao inicialmente previsto e criou despesas acrescidas. -----

--- O senhor Vereador Jorge Freitas tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes e referiu que se tratava somente de um atraso. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Atribuição de Subsídio à Secção de Ciclismo do Clube Desportivo “Os Águias” de Alpiarça, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 03 - Taxa de Derrama – Ano 2024.** -----

--- A senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Taxa de Derrama 2024. Nos termos da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na redação atualizada – Lei das Finanças Locais: Nos termos e de acordo com a legislação em vigor, proponho: - Para o ano de 2024, a aprovação das seguintes taxas de Derrama: - 1,50 % (n.º 1 do artigo 18º) – Para sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, superior a € 150.000,00; - 1,00 % (n.º 24 do artigo 18º) – Para sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os € 150.000,00; - Para fomentar a empregabilidade do concelho de Alpiarça, a isenção de derrama para 2024, para as empresas que cumulativamente: - Tenham fixado a sua sede no concelho de Alpiarça no ano de 2022 e 2023; -Criem e mantenham, durante esse período, três ou mais postos de trabalho. **Mais Proponho:** - Que a presente proposta seja submetida, nos termos do disposto na alínea ccc) do número 1 do artigo 33º e da alínea b) e d) do número 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação; - Que a taxa aprovada seja comunicada, por via eletrónica à Autoridade Tributária, até ao dia 31 de dezembro de 2023.”**-----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que esta proposta é igual à dos anos anteriores, ou seja, é uma proposta igual àquela que foi sendo apresentada pela CDU nos seus últimos anos de mandato, que para além de manter as taxas, criou também a possibilidade de isenção para empresas que se instalavam nos últimos 2 anos anteriores e criavam mais postos de trabalho. Frisou, que o próprio Partido Socialista, quando foi a altura da CDU, chegou a votar contra esta mesma proposta que agora apresenta exatamente da mesma forma. -----



--- **Deliberação:** A Taxa de Derrama – Ano 2024, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 04 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem - Ano 2024.** -----

--- A senhora Vice-Presidente tomou a palavra, apresentou a seguinte proposta: **“Taxa Municipal de Direitos de Passagem - Ano 2024.** Considerando que: Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada em anexo à Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente do Município. Nos termos e de acordo com a legislação em vigor, proponho: Para o ano de 2024 a aprovação da taxa de 0,25%. **Mais proponho:** Que a presente proposta seja remetida, nos termos do disposto na alínea ccc) do número 1 do artigo 33º e da alínea b) do número 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.”-----

--- **Deliberação:** A Taxa Municipal de Direitos de Passagem - Ano 2024, foi aprovada por unanimidade. ----

--- **Ponto 05 - Imposto Municipal de Imóveis (IMI) – Valor Percentual para o Ano de 2023 a Liquidar em 2024 - D.L nº 287/2003, de 12 de Novembro, com a Redação Atualizada.** -----

--- A senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Imposto Municipal de Imóveis (IMI) – Valor percentual para o ano de 2023 a liquidar em 2024 - D.L nº 287/2003, de 12 de Novembro, com a redação atualizada.** Considerando que: - Nos termos do disposto no artigo 112º do DL 287/2003, de 12 de novembro, na redação atualizada, as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro, para vigorarem no ano seguinte. - De acordo com o número 5 do citado artigo 112º, os Municípios fixam, mediante deliberação da Assembleia Municipal, a taxa a aplicar aos prédios urbanos, em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c) do número 1, ou seja entre 0,3 e 0,45 por cento. Nos termos e de acordo com a legislação em vigor, proponho, que a Câmara Municipal delibere aprovar para o ano de 2023, cuja liquidação ocorrerá em 2024, o seguinte: a) A aplicação das seguintes taxas de IMI: - Prédios Rústicos: 0,8%; - Prédios Urbanos: 0,38%; b) Fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela (art.º 112º-A):

Número de Dependentes	Dedução fixa em (€)
1	30 €



2	70 €
3 ou mais	140 €

Mais Proponho que a presente proposta seja submetida, nos termos do disposto na alínea ccc) do número 1 do artigo 33º e da alínea b) e d) do número 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.”-----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que em relação à proposta apresentada naturalmente que se trata de uma descida, aquilo que também têm vindo a defender ao longo das situações em que tem sido proposto este imposto. Naturalmente, considera que esta descida é uma medida positiva, considerando, no entanto, que havia margem para ir mais além, até porque, na própria discussão do orçamento, questionou estar prevista uma verba nas transferências do orçamento de Estado, agora também já aprovado, na ordem de um milhão e duzentos mil euros e que, no orçamento do Município está previsto apenas metade desse valor. Frisou que, essa margem daria para que pudéssemos ter outro tipo de taxa de IMI, ou seja, uma taxa que abrangesse toda a população. Apesar de considerar positiva a medida, o IMI familiar tem também as suas nuances em relação à possibilidade de criar alguma injustiça social, uma vez que os agregados familiares maiores, mas com grandes rendimentos, serão também abrangidos, bem como todos aqueles que têm menos poder de compra também estão enquadrados na lei em termos das isenções. -----

--- **Deliberação:** O Imposto Municipal de Imóveis (IMI) – Valor Percentual para o Ano de 2023 a Liquidar em 2024 - D.L nº 287/2003, de 12 de Novembro, com a Redação Atualizada, foi aprovado por unanimidade. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos apresentou a seguinte declaração de voto: *“Os vereadores da CDU em relação a este ponto, portanto, a CDU votou a favor da taxa de IMI proposta para o Município de Alpiarça para 2024, tendo em conta que se trata de uma descida e valorizando essa mesma descida da taxa que foi apresentada em relação ao ano anterior. Mas considerando que para além da descida ser positiva, que havia margem para que essa descida fosse maior, tendo em conta a disponibilidade financeira do Município e considerando também que, no âmbito do IMI familiar esta medida se poderá tornar também socialmente não muito justa.”*-----

--- **Ponto 06 - Percentagem da Participação Variável no IRS – Ano de 2024.** -----

--- A senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Percentagem da Participação Variável no IRS – Ano de 2024. Participação Variável no IRS – Valor percentual para o ano de 2024, número 1 do**



artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na redação atualizada – Lei das Finanças Locais (LFL): Nos termos, e de acordo com a legislação em vigor, proponho: - Para o ano de 2024 a aprovação de uma percentagem de participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Alpiarça; - Que a presente proposta seja submetida, nos termos do disposto na alínea ccc) do número 1 do artigo 33º e da alínea b) do número 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação; - Que seja comunicada por via eletrónica, até ao dia 31 de dezembro, à Autoridade Tributária.” -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que esta proposta de participação variável no IRS, no âmbito dos 5%, que é o valor que a lei permite em termos daquilo que é a margem que as autarquias têm como proposta, até 5% de devolução do rendimento no âmbito do IRS. Salientou, que se trata de uma medida que entendem como justa em termos daquilo que é proposto, até porque é uma das várias propostas que foram feitas ao longo dos anos pela CDU, em que havendo esta participação do IRS como receita do Município, e distribuída por todos os munícipes, como um investimento para melhorar a vida de todos os cidadãos do Concelho. -----

--- **Deliberação:** A Percentagem da Participação Variável no IRS – Ano de 2024, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 07 - Concurso Público N.º 04/CCE/ 2023 para a Celebração de Acordo Quadro para Manutenção de Extintores e Carretéis e Aquisição de Extintores.** -----

--- A senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Concurso Público N.º 04/CCE/2023 para a Celebração de Acordo Quadro para Manutenção de Extintores e Carretéis e Aquisição de Extintores conforme solicitado pela Ex.ma Senhora Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, Dr.ª Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes cumpre informar o seguinte, considerando que:** a) A manutenção de extintores e carretéis e aquisição de extintores é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, dada a proximidade do término do prazo de vigência do contrato atualmente em vigor relativamente aos serviços em questão; b) O Município deliberou, por decisão datada de 26 de fevereiro de 2016 aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas; c) Os serviços referidos representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal; d) O Município não possui recursos materiais e humanos que o habilitem, por si mesmo, a produzir os referidos serviços. 1. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de



Janeiro), para manutenção de extintores e carretéis e aquisição de extintores. 2. Para esse efeito, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se para o efeito, os preços unitários máximos previstos no Anexo A a esta informação, da qual faz parte integrante, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor. 3. Propõe-se que, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação seja realizada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na estrita medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes aspetos da execução do contrato a celebrar. Com efeito, as peças do procedimento fundamentam-se no artigo 258.º do CCP. Assim sendo, o único aspeto a submeter à concorrência será, de facto, o preço por unidade a pagar pelas Entidades Adjudicantes. 4. No que se refere ao dever de adjudicação por lotes para os contratos de aquisição de serviços superior a €135.000,00, previsto no n.º 2 do artigo 46.ºA do CCP, cumpre referir o seguinte: Os Municípios da Lezíria do Tejo têm vindo a encetar esforços com vista à criação de um processo de crescimento intermunicipal eficiente e estratégico. Para tal, baseando-se numa visão futurista e global da realidade intermunicipal, procura-se analisar os seus interesses e necessidades comuns, por forma a acompanharem a tendência europeia enquanto parceiros e não na veste de concorrentes. É neste âmbito que se desenvolveram um conjunto de projetos comuns, nomeadamente, a criação de uma Central de Compras Eletrónicas, com o propósito de obter ganhos transversais de eficiência, eficácia e economia para todos os Municípios Associados. No atual quadro de crise económica e financeira que vivemos, em que a intervenção dos Municípios é fundamental para garantir o necessário apoio aos cidadãos é importante encontrar formas de racionalizar as despesas e libertar recursos para esse fim. Os Municípios associados da CIMLT já participaram em diversos projetos cujo resultado se traduziu num elevado grau de sucesso, obtido por via da agregação das suas necessidades – tudo numa lógica de economia de escala. Com a criação de uma Central de Compras Eletrónicas, conseguiu-se, para além das poupanças diretas, outro tipo de racionamento relacionado com a diminuição da afetação dos recursos internos no decorrer dos procedimentos de contratação. O objetivo principal é o de negociar, em grande escala, bens e serviços para todos os Municípios associados, assegurando os adequados níveis de qualidade e universalidade, bem como a obtenção de poupanças. Tem sido a promoção dessa transversalidade que tem permitido este espírito de grupo, pelo que dissociar as entidades poderia implicar um retrocesso no crescimento, o que significaria que voltaríamos a ter uma gestão individualizada e complexa, em virtude de existirem vários intervenientes no processo e vários operadores económicos a que seriam realizadas adjudicações, criando-



se, por isso, diferenças a nível intermunicipal. Esta alteração de paradigma ditaria, necessariamente, o retrocesso de todo um caminho que se vem pautado pelo espírito de coesão e de igualdade a nível intermunicipal. Ora, cientes da intenção de o atual CCP promover a adjudicação por lotes, importa referir que no âmbito do Acordo Quadro (sem valor) não é certo que venham a ser adquiridos serviços em montante igual ou superior a €135.000,00 por todas as entidades. Ainda assim, estipula o n.º 2 do artigo 46.ºA do CCP algumas exceções à adjudicação por lotes, a saber: a) Quando as prestações a abranger pelo respetivo objeto forem técnica ou funcionalmente incidíveis ou, não o sendo, a sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante; b) Quando, por motivos de urgência ou por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revele mais eficiente para a entidade adjudicante. Por tudo quanto se expôs – de onde decorre que o objetivo da criação do projeto de compras públicas intermunicipais dos Municípios que integram a CIMLT é precisamente a promoção da eficiência e poupanças públicas –, afigura-se pertinente e justificada a não contratação por lotes, já que a compra em grande escala permite obter preços otimizados e assegurar a qualidade da prestação dos serviços. Desde logo, o interesse público inerente à atividade dos Municípios em questão ficará melhor assegurado por via da celebração de um único contrato com um único operador económico, o qual, em virtude da existência de uma lógica de economia de escala, apresentará preços mais competitivos. Desta feita, a agregação de compras desenvolvida pela Central de Compras da CIMLT promove uma maior poupança para os Municípios em questão, a qual, certamente, ficaria prejudicada se fosse adotado um procedimento por lotes. Mais a mais, a seleção de vários operadores económicos para o fornecimento dos mesmos serviços às diferentes Entidades Adjudicantes pertencentes a um mesmo Acordo Quadro sempre teria sérias implicações ao nível da uniformidade dos serviços prestados, o que colocaria seriamente em causa a continuidade da Central de Compras Eletrónica e, bem assim, causaria graves inconvenientes às Entidades Adjudicantes deste contrato. Nessa medida, ainda que o elenco do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP não seja de cariz taxativo – e, por maioria de razão, podem as Entidades Adjudicantes apresentar outros fundamentos que não os elencados no preceito –, o referido circunstancialismo fáctico sempre se enquadraria nos segmentos apontados pelo legislador. Em primeira linha, ainda que as prestações não sejam técnica ou funcionalmente incidíveis, atendendo a que a sua separação causará graves inconvenientes financeiros para as Entidades Adjudicantes em questão, resulta preenchido o segundo segmento da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP. Com efeito, separados os serviços pretendidos em diversos lotes, certo é que o objetivo da economia de escala deixaria de encontrar respaldo em tal modo de execução, porquanto, como bem se compreende, vários contratos celebrados com distintos operadores económicos redundaria num agravamento do custo médio dos serviços prestados e, por ser assim, tal



desaguaria num óbvio agravamento da despesa pública. Acresce ainda que, se dúvidas pudessem restar, também o desiderato da alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo se deve dar por preenchido. Isto porque, desde logo, tratando-se o Acordo Quadro de um instrumento jurídico que visa regulamentar futuros contratos de aprovisionamento – os ditos call off's – (ou seja, de uma verdadeiro “contrato-mãe” em relação a diversos “contratos-filhos”), a sua conceção como apenas um contrato revela-se, diga-se, deveras mais eficiente que a divisão do mesmo em diversos contratos distintos. Repare-se que, na eventualidade de se equacionar a divisão por lotes por referência a cada variante, poder-se-ia dar o caso de uma única Entidade Adjudicante necessitar de gerir uma panóplia de contratos celebrados com diversos operadores económicos, o que, como é bom de ver, não é passível de operacionalização. Em suma, urge concluir que o regime jurídico previsto no artigo 46.º-A do CCP impõe, para o caso sub júdice, a não contratação por lotes, salvaguardando o espírito e desenvoltura do Acordo Quadro e respetivos contratos de aprovisionamento.

5. Para efeitos da Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27 de maio de 2016, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.

6. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.os 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, propõe-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar: a) Designação do júri do Procedimento; b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do CCP; c) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro; d) Proceder à revogação da decisão de contratar, nos casos em que nenhum concorrente haja apresentado proposta ou nos casos em que todas as propostas tenham sido excluídas; e) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP; f) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta; g) Decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos competentes para a decisão de contratar.

7. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior.

8. Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT.

9. Desde já se propõe que seja designado, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A, para Gestor do



Acordo Quadro para a manutenção de extintores e carretéis e aquisição de extintores, Cláudio Alexandre Ferreira Guedes. 10. Propõe-se, a aprovação das Peças do Procedimento correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar, juntos à presente Informação.” -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra referindo que, à semelhança de um conjunto de atos de aquisição que são desenvolvidos pelos municípios, esta proposta é uma abertura de procedimento no âmbito do acordo-quadro com a Comunidade Intermunicipal que ao longo dos anos, se tem efetuado, quer no âmbito da Comunidade, quer às vezes também no âmbito do Município. -----

--- **Deliberação:** O Concurso Público N.º 04/CCE/ 2023 para a Celebração de Acordo Quadro para Manutenção de Extintores e Carretéis e Aquisição de Extintores, foi aprovado por unanimidade. -----

--- **Ponto 08 - Tarifário para 2024 – Águas do Ribatejo para efeitos de ratificação por parte da Câmara Municipal do voto favorável da senhora Presidente.** -----

--- A senhora Vice-Presidente tomou a palavra, referindo que no dia 11 de dezembro de 2023, os representantes dos vários municípios nas Águas do Ribatejo reuniram no âmbito da ordem de trabalhos. Foi apreciado o parecer emitido pela ERSAR respeitante à proposta do Tarifário para 2024, tendo sido apreciada a proposta de deliberação apresentada pelo Conselho de Administração. Considerando que na sequência de aprovação por parte da Comissão de Parceria, no dia 12 de outubro de 2023, da proposta de Tarifário para 2024, foi a mesma remetida à ERSAR para emissão do respetivo parecer, dando cumprimento aos normativos aplicáveis, tendo a ERSAR emitido o respetivo parecer. De acordo com o parecer, é entendimento da ERSAR que a metodologia utilizada na proposta de atualização tarifária para o ano de 2024 cumpre o previsto no Anexo VI, do Tarifário dos Serviços, bem como a sua Trajetória e Evolução Temporal. Mencionou ainda, que este ponto vem para ratificação da Câmara do voto favorável da senhora Presidente e, que as decisões foram tomadas por unanimidade com a avaliação da empresa ROC, relativamente à parte financeira, garantindo a sustentabilidade da empresa e, em linha com tudo o que foi feito em todos os outros congéneres. Salientou que os valores de custos de produção, combustíveis e energia, bem como as taxas de juro não deram alternativa a esta decisão e, reforçou que todos os resultados positivos têm sido aplicados na rede, numa constante melhoria. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que esta proposta já tinha vindo a reunião de Câmara e já tinham tomado uma posição. Assim, e uma vez que se mantêm os mesmos valores, vão manter a mesma votação. Frisou que é um aumento extremamente elevado de 8,4%, superior à própria taxa de inflação prevista. -----

--- **Ratificação:** O Tarifário para 2024 – Águas do Ribatejo para efeitos de ratificação por parte da Câmara Municipal do voto favorável da senhora Presidente, foi ratificado por maioria com os votos contra dos



senhores Vereadores da CDU. A senhora Vice-Presidente exerceu o voto de qualidade. -----

--- **Ponto 09 - Proposta de Apoio – Associação Clandestina.** -----

--- A senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Proposta de Apoio - Associação Clandestina.** Considerando que: - As associações e coletividades são entidades sem fins lucrativos, que têm como objetivos a promoção e divulgação de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa e outras de interesse para os Municípios, sendo que o trabalho que é desenvolvido por tais entidades é de extrema importância para as populações abrangidas pelo mesmo; - A Câmara Municipal de Alpiarça está ciente das dificuldades com que as associações e coletividades se deparam na prossecução dos seus objetivos, neste caso concreto na realização cinematográfica; - A Associação Clandestina, tem procurado com este documentário relatos de familiares de presos políticos que durante anos viram as suas famílias desfeitas pela opressão política. **Proponho:** Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a atribuição de um apoio no montante de 5.000€ dividido em duas tranches, sendo que a primeira de 2.500€ será atribuída no decorrer deste ano e a segunda tranche no mês de fevereiro de 2024, à Associação Clandestina para apoio na produção do documentário “Aqueles que ficaram.” -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que em termos do valor propriamente dito, o Município analisou e entendeu que seria um valor considerável, em relação àquilo que foi proposto. Salientou, que foi um período bastante negro em relação à nossa história e que se assinala no próximo ano, os 50 anos do 25 de Abril, todos estes registos são necessários para a própria valorização daquilo que foi o sofrimento das pessoas e, daquilo que foi a melhoria da vida e das condições de vida em termos gerais da população. Consideram o envolvimento dos alpiarçenses neste documento, um registo de todo o interesse para o Município de Alpiarça. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Apoio – Associação Clandestina, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 10 - Proposta de Apoio – Albandeio – Grupo Etnográfico de Danças e Cantares de Alpiarça.** -----

--- A senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Proposta de Apoio – Albandeio – Grupo Etnográfico de Danças e Cantares de Alpiarça.** Considerando que: - As associações e coletividades são entidades sem fins lucrativos, que têm como objetivos a promoção e divulgação de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa e outras de interesse para os Municípios, sendo que o trabalho que é desenvolvido por tais entidades é de extrema importância para as populações abrangidas pelo mesmo; - A Câmara Municipal de Alpiarça está ciente das dificuldades com que as associações e coletividades se deparam na prossecução dos seus objetivos, nomeadamente com transportes e



alimentação ; - A Associação Albandeio – Grupo Etnográfico de Danças e Cantares de Alpiarça, tem procurado desenvolver o seu Plano de Atividades com profissionalismo e recorrendo ao esforço voluntário dos seus participantes. **Proponho:** Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a atribuição de um apoio extraordinário no montante de 850€, ao Grupo Etnográfico de Danças e Cantares de Alpiarça para apoio no desenvolvimento de uma tarde de folclore.” -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que o pedido vem no sentido de uma atividade específica, de uma tarde de folclore que envolve outro grupo folclórico do Porto Alto, a decorrer neste mês de dezembro no Mercado de Natal. Questionou a equidade em termos daquilo que é o apoio financeiro para atividades do mesmo género. Considera também o valor de 850,00 euros, um valor substancial em termos daquilo que é uma atividade com um grupo convidado, no entanto, é positivo a questão do apoio à atividade que é desenvolvida. -----

--- Interveio a senhora Vice-Presidente, informando que efetivamente foi um apoio solicitado, sendo que têm colaborado com os dois ranchos do Concelho, mediante as suas atividades constantes do plano das entidades. Referiu que o Município tem colaborado sempre mediante solicitação. Neste caso, trata-se de um evento que não estava previsto em plano de atividades, tendo entendido que devido a todo o enquadramento e ao número de pessoas envolvidas, fazia todo o sentido atribuir este tipo de apoio. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Apoio – Albandeio – Grupo Etnográfico de Danças e Cantares de Alpiarça, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 11 - Proposta de Mapa Pessoal 2024.** -----

--- A senhora Vice-Presidente tomou a palavra, referindo que nos termos do artigo 28.º da LGTFP, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis. O referido planeamento deve incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas, bem como respetivo mapa de pessoal. O mapa de pessoal para o ano 2024, atualizado com as movimentações, ou seja, entradas, saídas e mobilidades de pessoal ocorridas durante o ano 2023, elaborado de acordo com as alterações solicitadas, assim são criados os seguintes lugares: no corpo de Bombeiros Municipais, um lugar de Chefe de 2.ª classe, dois lugares de Subchefe Principal, três lugares de Subchefe de 1.ª classe, 4 lugares de Subchefe de 2.ª classe; na Unidade Orgânica de Administração Geral, Apoio Jurídico e Recursos Humanos, um lugar de Assistente Operacional, apoio administrativo no serviço de Arquivo; na Unidade Orgânica de Urbanismo, Obras Municipais, Ambientes e Serviços Urbanos, um lugar de Técnico Superior como responsável pela



gestão do Estaleiro Municipal, um lugar de Assistente Operacional, apoio administrativo na área de gestão do Estaleiro Municipal; na Unidade Orgânica de Ação Social de Saúde, Veterinária e Saúde Pública, um lugar de Assistente Operacional no Gabinete Veterinário e Saúde Pública e dois lugares de técnicos superior na área de Sociologia e outro na área de Serviço Social, no âmbito da implementação da medida Radar Social, projeto que tem uma duração estimável de 27 meses, pelo que a contratação dos técnicos será pela modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, integrados no Gabinete da Ação Social. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que desde 2021 houve um aumento no mapa de pessoal de vinte e um funcionários, dos quais catorze são técnicos superiores. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Mapa Pessoal 2024, foi aprovada por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores da CDU. -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

--- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal deu início ao período de intervenção do público, conferindo as respetivas inscrições para o mesmo e dando a palavra ao público inscrito. -----

--- Interveio o senhor munícipe Eduardo Costa, começando por congratular pelo o facto do IMI estar progressivamente a aproximar-se do valor mínimo. Referiu que o facto de se reter na Câmara Municipal 5% do IRS, não quer dizer que se vá redistribuir melhor, porque à medida que se vai aumentando os impostos, vai aumentando a receita. Frisou que não sabia se tinha sido uma falha, mas as Águas do Ribatejo informaram deficientemente os presidentes da Câmara que aprovaram o tarifário, informando que o aumento se situava na ordem dos 8%, conforme referido pela senhora Presidente na altura da aprovação. No entanto, verificou-se que o tarifário fixo de abastecimento e o tarifário fixo de saneamento, tem um aumento de exatamente de 10%. Salientou, que alteração da circulação de trânsito foi extremamente positiva em termos de segurança e, em termos de fluidez do tráfego, no entanto, aumentou exponencialmente a possibilidade de haver um acidente na Rua António da Silva Barroso, porque tem mais tráfego, a rua é estreita e os condutores têm pouca visibilidade na mesma. -----

--- Interveio a senhora Vice-Presidente, começando por referir que iria verificar o que se passava na Rua António da Silva Barroso e analisar quais são as alternativas para a mesma. Relativamente às Águas do Ribatejo, iriam analisar os dados referente aos 8,4% e ver se efetivamente é este valor ou não. -----

--- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

--- Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pela Presidente, eram 10h40m, da qual para constar, se lavrou a presente ata que, para efeitos de execução imediata foi aprovada em minuta, por unanimidade, com todos os efeitos legais a partir desta data. E eu, Vanessa Alexandra Pepino dos Santos



Dias, Técnica da Subunidade de Administração Geral – Apoio aos Órgãos Autárquicos, da Câmara Municipal de Alpiarça, a redigi e vou assinar com a senhora Vice-Presidente. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

Ana Margarida Vences Rosa do Céu

A Técnica da Subunidade de Administração Geral

Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

